

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
<b>Procedência:</b>	NEPMV			
<b>Interessado:</b>	CP - Coordenadoria de Projetos			
<b>Assunto:</b>	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
<b>SubAssunto:</b>	CONTRATAÇÃO			
<b>Complemento:</b>	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
<b>Origem:</b>	NEPMV - CP - MV01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	162			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



# PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

## Bases Locais III PRODUTO 1

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO  
PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

BASE LOCAL GUAJARÁ  
MUNICÍPIO DE BELÉM

# PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

## MUNICÍPIO DE BELÉM

**Contrato nº 003/2022 – NEPMV**

**Objeto da Contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratada:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

**Produto 1:** Execução do Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local – Município de Belém.

**BELÉM / PARÁ**  
**2022**

## FICHA TÉCNICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

**Número do contrato** 003/2022 – NEPMV

**Objeto da contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratante:** Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

**Contratado:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

**Produto 1:** Relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

**Razão social:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

**CNPJ:** 04.797.769/0001-33

**Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

**CEP:** 66.010 – 105

**Telefone:** (91) 3241-0422 / 3121-7816

**Representante legal:** Elesânia Garçon Alvarenga

**E-mail:** atendimento@institutoagata.org

**Site:** www.institutoagata.com.br

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**  
**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E**  
**RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

**Elesânia Garçon Alvarenga**  
Administradora / Responsável Legal  
do Contrato

**Beatriz Teixeira Barbosa**  
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA  
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública  
/Coordenação Geral do Contrato /  
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

**Auricélia Souza Gonçalves**  
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão  
Geral de Bases Locais  
auriceliaconcordia@gmail.com

**Omar Machado De Vasconcelos**  
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519981821/  
Técnico de referência na Base Local Guajará  
omv.boaz@yahoo.com.br

**Marco Garçon Peixeira**  
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e  
Financeiro  
marcopeixeira@hotmail.com

**Nayara Peixeira de Viveiros**  
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior  
Assessoria Jurídica  
nayaragpeixeira@gmail.com

**Larissa Delfino Santana Rocha**  
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:  
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e  
Responsável pela sistematização dos dados  
rocha.ambiental20@gmail.com

**Marcos Augusto de Souza Gonçalves**  
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/  
Analista Ambiental Sênior  
augustosouza717@gmail.com

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
2.1	BREVE HISTÓRICO	9
2.2	METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	10
2.3	PACTO LOCAL	14
2.4	BASES LOCAIS	15
<b>3</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>19</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>20</b>
4.1	ÁREA DE ESTUDO	20
4.2	FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
4.3	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	21
4.4	CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV	23
4.5	COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS	24
<b>5</b>	<b>RESULTADOS DE BELÉM</b>	<b>27</b>
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	27
5.2	MONITORAMENTO DE METAS DO PMV	27
5.3	MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO	32
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>34</b>
<b>7</b>	<b>RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO</b>	<b>35</b>
<b>8</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>36</b>

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. ....	16
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase. ....	17
Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente. ....	21
Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Belém. ....	22
Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes. ....	23
Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Belém. Período de 2011 a 2020. ....	30
Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Belém. ....	31
Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos. ....	33
Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos. ....	33
Quadro 10 - Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos. ....	33

## LISTA DE SIGLAS

ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará  
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CAR – Cadastro Ambiental Rural  
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente  
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação  
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará  
GCD – Grupo de Combate ao Desmatamento  
GT – Grupo de Trabalho  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará  
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.  
IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
ITERPA – Instituto de Terras do Pará  
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal  
MPF – Ministério Público Federal  
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará  
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes  
ONG – Organização Não Governamental  
PMV – Programa Municípios Verdes  
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento  
PRA – Programa de Regularização Ambiental  
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite  
SAF – Sistema Agroflorestal  
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura  
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural  
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal  
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais  
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.



## 1 APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local é compreendido como o primeiro produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Este documento aborda os resultados do município Belém, pertencente a Base Local Guajará. E enquanto Produto 1, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um relatório consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável n.º 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, além da descrição das metas do Programa, conceito de Bases Locais e importância do Pacto Local, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

## 2 INTRODUÇÃO

### 2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011<sup>1</sup>).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

---

<sup>1</sup> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.**

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

## 2.2 METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

O PMV possui sete metas. Estas metas foram formuladas de maneira estratégica, pois aliadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, resultam em avanços para o alcance dos objetivos do Programa (PMV, 2013<sup>2</sup>).

Estas, são definidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012<sup>3</sup> e a nº 14/2013<sup>4</sup>, as sete metas do PMV, que consistem em:

- ❖ **Meta I.** Celebrar o pacto local contra o desmatamento com a sociedade e governos locais;
- ❖ **Meta II.** Criar o grupo de trabalho municipal de combate ao desmatamento ilegal;
- ❖ **Meta III.** Possuir mais de 80% da área municipal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- ❖ **Meta IV.** Realizar as verificações em campo dos focos de desmatamento ilegal e reportar ao programa;
- ❖ **Meta V.** Não fazer parte da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA), dos municípios que mais desmatam na Amazônia;
- ❖ **Meta VI.** Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km<sup>2</sup> (com base nos critérios do PRODES/INPE);
- ❖ **Meta VII.** Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado.

<sup>2</sup> PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV). Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014 / Coordenação de Marussia Whately; Maura Campanili.– Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.

<sup>3</sup> PMV. Resolução COGES/PMV Nº 01/2012. **Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

<sup>4</sup> PMV. Resolução COGES/PMV Nº 14/2013. **Altera a Resolução COGES/PMV nº 01/2012 que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

Quando o município comprova o atendimento das sete metas do Programa perante o Comitê Gestor do PMV, este município é certificado com o selo verde do Programa e entra para categoria de Município Verde.

O título de “Município Verde” garante benefícios, como: segurança jurídica; valorização de mercado e crédito, além de fomento e assistência técnica.

### 2.2.1 Definição da Meta I

A Meta I tem como base a redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013<sup>5</sup>, artigo 2º, inciso 1, no que diz:

Celebrar, em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

### 2.2.2 Definição da Meta II

A comprovação da Meta II tem base na redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, no que diz:

Constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável, que deverá, dentre outros objetivos, acompanhar o avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento encaminhados pela coordenação do PMV, definindo as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Além disso, destaca-se também o artigo 3º da Resolução COGES/PMV nº 14/2013, onde fica acrescentado no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012 - procedimentos para a comprovação dos compromissos firmados com o Programa Municípios Verdes e suas atividades indicativas à resolução COGES/PMV Nº 01/2012.

Seguindo como parâmetro este anexo, a meta/compromisso do Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, consolida-se através das seguintes atividades indicativas:

---

<sup>5</sup> PMV. Programa Municípios Verdes: Home. Disponível em: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em 10 de mai de 2022.

- ❖ Instituir Grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- ❖ Realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano.

### 2.2.3 Definição da Meta III

A Meta III tem como referência a terceira meta estabelecida pelo PMV, sua redação é dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

### 2.2.4 Definição da Meta IV

A Meta IV definida pelo PMV teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Possuir estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal, com capacidade para fazer a averiguação em campo dos focos de desmatamento informados pelos boletins mensais de monitoramento, preenchendo e devolvendo os relatórios à coordenação do PMV.

Entretanto, houve uma atualização na verificação do desmatamento através do sistema de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, segundo o Manual do Usuário<sup>6</sup> a Lista do Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos estaduais e público em geral.

Este instrumento está interligado com o artigo 1º do Decreto nº 838/2013<sup>7</sup>, o qual afirma:

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conceder licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará.

<sup>6</sup>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Manual do Usuário**. Disponível em: [https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs\\_nepmv/publicacoes/Manual\\_Usu%C3%A1rio\\_LDI\\_Automatizado.pdf](https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/publicacoes/Manual_Usu%C3%A1rio_LDI_Automatizado.pdf). Acesso em 10 mai 2022.

<sup>7</sup>BRASIL. **DECRETO Nº 838, DE 24 de SETEMBRO DE 2013**. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2013/09/25/decreto-no-838-de-24-de-setembro-de-2013-publicado-no-doe-no-32-488-de-25092013-caderno-1-pag-5/>. Acesso em 10 mai 2022.

Além disso, o seu funcionamento, inscrição e composição são discutidos e esclarecidos no capítulo II, seção I, da IN nº 07/2014<sup>8</sup>, onde, no art. 13 afirma:

Deverão ser inscritas na LDI as áreas autuadas e/ou embargadas pela SEMA/PA, bem como as áreas autuadas e/ou embargadas pelos órgãos municipais de meio ambiente e comunicadas à SEMA/PA, na forma prevista nesta norma.

Complementando o artigo acima, no Art. 14, parágrafo 1 afirma:

O órgão ambiental municipal será responsável pela atualização das informações quanto ao andamento e *status* do processo administrativo punitivo, em especial eventual declaração de nulidade ou suspensão de embargo na área”.

### 2.2.5 Definição da Meta V

A Meta V, estabelecida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Não fazer parte da Lista dos Municípios que mais desmatam a Amazônia, conforme relação anual divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente”.

A redação formal desta meta remete às publicações oficiais empreendidas pelo MMA, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 6.321/2007<sup>9</sup>, o qual determina que a identificação dos municípios será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo INPE.

### 2.2.6 Definição da Meta VI

A Meta VI, definida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km<sup>2</sup> ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE), ou abaixo dos 20 (vinte) km<sup>2</sup> ou 2.000 (dois mil) hectares, conforme os dados constantes do sistema DETER (INPE) ou SAD (IMAZON), apresentando sempre desmatamento igual ou inferior à média dos três anos anteriores.

<sup>8</sup> SEMAS. Instrução Normativa 07/2014 de 19 de novembro de 2014. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2014/11/20/instrucao-normativa-no-072014-de-19-de-novembro-de-2014/>. Acesso em 10 de mai 2022.

<sup>9</sup> GOVERNO FEDERAL. 2007. Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

A escolha do sistema PRODES justifica-se por ter sido o sistema desenvolvido especificamente para o mapeamento a cálculo de taxas anuais de desmatamento<sup>10</sup>.

### 2.2.7 Definição da Meta VII

No que se refere à Meta VII, estabelecida pelo PMV, inicialmente disposta na Resolução COGES/PMV nº 01/2012 e posteriormente redefinida, com redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, a qual diz:

Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturados, compreendendo:

- a) Equipe técnica composta suficiente e capacitada para a gestão ambiental, especialmente na área rural;
- b) Conselho municipal de meio ambiente existente e ativo;
- c) Política Municipal de Meio Ambiente aprovada, incluindo a criação e regulamentação do Fundo de Meio Ambiente e da Lei de Taxas.
- d) Promoção de programas ou projetos na área de Educação Ambiental.

No entanto, a avaliação do atendimento da Meta VII se pauta na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011 - lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ela é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA<sup>11</sup>.

## 2.3 PACTO LOCAL

O Pacto Local é um documento celebrado entre as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Dentre as finalidades centrais do Pacto estão a prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

<sup>10</sup>“INPE enfatiza que o DETER é um sistema expedito de Alerta desenvolvido metodologicamente para suporte à fiscalização. A informação sobre áreas é para priorização por parte das entidades responsáveis pela fiscalização e não deve ser entendida como taxa mensal de desmatamento. O número oficial do INPE para medir a taxa anual de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal brasileira é fornecido, desde 1988, pelo projeto PRODES que trabalha com imagens de melhor resolução espacial capazes de mostrar também os pequenos desmatamentos”. Citação retirada de INPE, 2018. **Sistema DETER**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/deter/> Acesso em: 20 de mai de 2022.

<sup>11</sup> SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

De acordo com o Imazon<sup>12</sup> o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”, que compreende os anseios da sociedade local e propõe ações que deverão ser trabalhadas de forma integrada entre os signatários do Pacto e com participação da sociedade local.

Nesse sentido, vale frisar que o Pacto é uma importante ferramenta para o processo de evolução gestão municipal dentro da agenda ambiental.

Destaca-se que, ao todo, mais de 110 Pactos (e Repactos) já foram firmados nos municípios que compõem as Bases Locais. E destes, mais de 70% foram promovidos diretamente pela estratégia de Bases Locais. E os processos de promoção e celebração desses documentos contaram com a participação direta de mais de 3460 pessoas, o que mostra a alta sensibilização e mobilização dos atores locais.

## 2.4 BASES LOCAIS

A atividade denominada “Bases Locais<sup>13</sup>” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

O conceito de Bases Locais surgiu da necessidade de o Programa Municípios Verdes em monitorar os compromissos e metas dos Pactos Locais, assim como as atividades do Projeto Municípios Verdes Fundo Amazônia, possibilitando assim, principalmente:

- I. monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o Programa Municípios Verdes – PMV;
- II. maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos de combate ao desmatamento;
- III. o diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

<sup>12</sup> IMAZON. Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade. Disponível em: <https://imazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jun 2022.

<sup>13</sup> Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.



IV. captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. o monitoramento a execução das atividades do Programa nos municípios.

Neste sentido, e para execução desta atividade, os municípios beneficiários do Projeto são agrupados em Bases Locais, considerando a sua localização geográfica, acessibilidade e região de integração, sendo eleito um município polo<sup>14</sup> para cada Base Local.

Assim, para cada Base Local, o Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Pactos Locais serve como ferramenta para orientar e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos nos Pactos Locais, Planos Municipais de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento (PPCAD Municipal) e das Metas do PMV no âmbito do Projeto Fundo Amazônia. Ademais, os dados levantados são usados como subsídio para a proposição de eventuais adequações e melhorias na Gestão Ambiental Municipal.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV<sup>15</sup>, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

**Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.**

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz;
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos;
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento;

<sup>14</sup> Municípios polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

<sup>15</sup> Contrato disponível para download: <a href="http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18">http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18</a>.

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu;
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém;
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

**Quadro 2** - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara;
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa;
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia;
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara;
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata;
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí;
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curalinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure;
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas;
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Iritua, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis;

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão;
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião;
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Este contrato representa a terceira etapa da ação Bases Locais e será dado continuidade no plano de monitoramento para os mesmos 108 municípios atendidos na etapa anterior.

### 3 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento das sete metas do PMV, no que concerne aos compromissos firmados no Pacto Local do município de Belém, pertencente à Base Local Guajará.

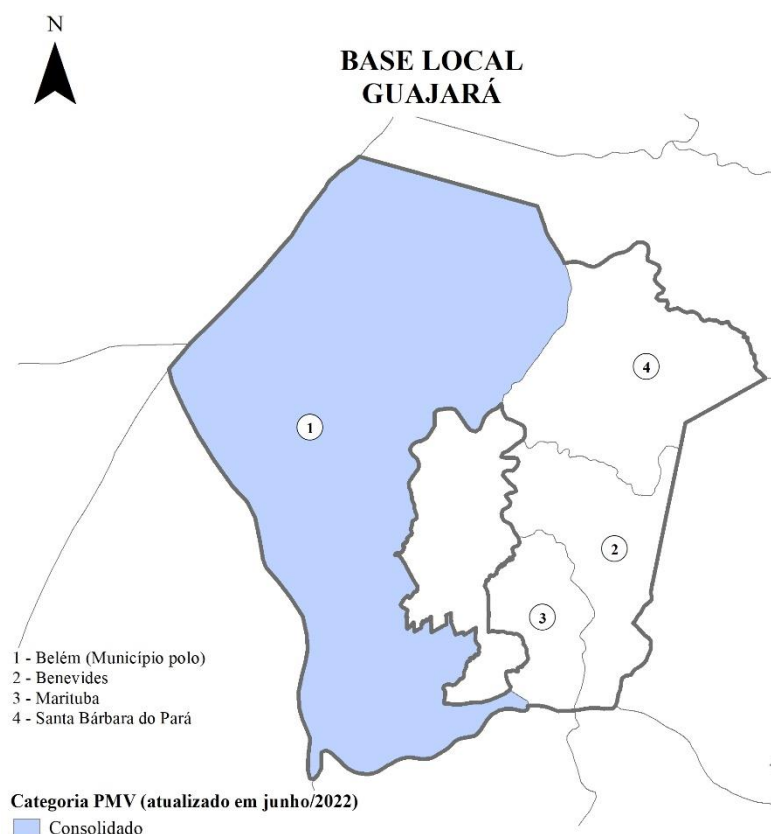
## 4 METODOLOGIA

### 4.1 ÁREA DE ESTUDO

Este relatório abrange os resultados do monitoramento de Metas do PMV e compromissos do Pacto do município Belém, integrante da Base Local Guajará.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 20/05/2013, atualmente está classificado pelo programa como “Consolidado”<sup>16</sup>, pois é um município que possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu

A seguir o mapa de localização do município na sua respectiva Base Local.



**Figura 1** – Localização do município na Base Local.

<sup>16</sup> Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

## 4.2 FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Foram descritas as principais informações locais de cada município. Estas serviram para apresentar uma breve introdução a respeito de suas características geográficas que envolvem a demografia, socioeconômica e meio ambiente. Para cada tipo de informação coletada foram consultados em sua totalidade sites oficiais governamentais, são estes:

**Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.**

Tipo de Informação	Fonte	Ano de Referência
Área territorial (km <sup>2</sup> )	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <sup>17</sup>	2021
População estimada, considerando rural e urbana (hab.)		2021 / 2010
PIB per capita (R\$)		2019
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		2010
Vegetação	Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) <sup>18</sup>	2021
Área de Proteção Ambiental (APP) Unidades de Conservação (UC)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) <sup>19</sup>	2020 / 2021
	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) <sup>20</sup>	
	Instituto Socioambiental (ISA) <sup>21</sup>	

## 4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os dados primários foram levantados a partir do contato do técnico ambiental responsável pela articulação com os atores locais do município. Os contatos foram realizados

<sup>17</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 15 mai. 2022.

<sup>18</sup> BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. **Vegetação**. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>19</sup> INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao> e [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGerai UC\\_nov\\_2020.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGerai UC_nov_2020.pdf). Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>20</sup> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. **Áreas de Proteção Ambiental**. Disponível em: <https://www.ideflorbio.pa.gov.br/unidades-conservacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>21</sup> INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em: 15 mai. 2022.

com o Órgão Municipal de Meio Ambiente. Os tipos de dados coletados com atores locais são:

- ❖ Atos formais realizados pelos municípios (normativas e pactos celebrados);
- ❖ Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho.

Os dados secundários foram obtidos por meio de sites oficiais:

- ❖ Dados oficiais consolidados pela SEMAS - referentes ao CAR;
- ❖ Dados recebidos do PMV - referentes à verificação em campo dos focos de Desmatamento, neste caso os dados são referentes à Lista de Desmatamento Ilegal (LDI);
- ❖ Portarias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de entrada e saída da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia (municípios prioritários);
- ❖ Estimativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- ❖ Lista atualizada, publicada periodicamente pela SEMAS, que apresenta os municípios do Estado do Pará aptos para exercer a Gestão Ambiental Local.

As informações obtidas foram registradas nas planilhas eletrônicas de controle *online* do Google Drive<sup>®</sup>. E para versão final de entrega, em planilhas do *software* Microsoft Excel<sup>®</sup>, conforme previsto no Plano de Monitoramento.

#### 4.3.1 Contatos Realizados para Levantamento de Informações

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos e documentos recebidos constam no Anexo 4.

**Quadro 4** - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Belém.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Alexandre Mesquita	Diretor de Departamento	SEMMA de Belém do Pará	09 a 20/05/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião

#### 4.4 CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV

Para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo PMV foram consideradas as diretrizes constantes nas referidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012, na Resolução COGES/PMV nº 14/2013 e Anexo Único, bem como as orientações repassadas pelo corpo técnico do PMV ao Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Para a avaliação dos municípios quanto ao atendimento das metas do PMV, foram considerados os dados primários, levantados durante os contatos estabelecidos com os gestores locais, das observações relatadas pelos técnicos das Bases Locais, além dos dados secundários oficiais.

O quadro a seguir traz, de maneira sucinta, o método utilizado para a análise do atendimento das metas do PMV.

**Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.**

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
I	Celebrar o pacto local	Documento celebrado em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal	PMV e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	1. Ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e 2. Atas, lista de participantes devidamente assinada e fotos das reuniões;	Órgãos Municipais de Meio Ambiente e demais signatários
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Percentual de área cadastrável do município inserida no Cadastro Ambiental Rural	SICAR/PA
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	1. Quantidade de focos verificados <sup>22</sup> ; ou 2. Relatórios de Verificação de focos de desmatamento <sup>23</sup>	Sistema LDI e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
V	Não fazer parte da lista do MMA de	Lista anual publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Portarias	MMA

<sup>22</sup> A Meta IV é considerado “atendida” se o município tiver verificado 50% ou mais dos alertas de desmatamento presentes no Sistema LDI. Quando o município possuir menos de 50% dos polígonos validados, a Meta IV será considerada “parcialmente atendida”. E por fim, se nenhum alerta estiver validado, então, a meta será classificada como “não atendida”. E nos casos em que não houver polígonos disponíveis, será considerada como atendida.

<sup>23</sup> É sabido que a fiscalização é uma rotina nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, por isso, nos casos em que o município relatar que possui algum entreve para acessar o sistema LDI e encaminhar relatórios de verificação em campo fora do sistema



Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
	municípios que mais desmatam		
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km <sup>2</sup>	Taxa de desmatamento anual	INPE
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	Relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA

Após a análise dos documentos de comprovação referentes ao cumprimento de cada uma das metas, conforme o quadro anterior, elas são classificadas como “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”.

#### 4.5 COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

Na primeira fase do Bases Locais, foram desenvolvidos produtos voltados para acompanhamento dos Pactos Locais. O Produto 03 foi o Diagnóstico dos Pactos Municipais Locais, sendo 01 para cada Base Local; o Produtos 04 foram Relatórios referente às atividades desenvolvidas para a repactuação/ajuste (para Pactos já existentes) ou formalização de novos Pactos Municipais do PMV; e os Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3) visam o acompanhamento dos Pactos dos municípios atendidos no contrato Bases Locais I.

Quando iniciado o ciclo de Bases Locais II, o contrato previa a continuidade do acompanhamento dos Pactos Locais e conforme fossem promovidos novos Pactos, estes também seriam monitorados. Assim, as atividades iniciaram com o monitoramento de 43 Pactos Locais e encerraram com total de 56 documentos monitorados.

A quantidade de municípios monitorados era determinada de acordo com a autorização do NEPMV. E a aprovação estava relacionada ao serviço de Promoção de Pactos Locais. Ou seja, à medida que eram promovidos Pactos em municípios que antes não eram monitorados era feita a solicitação para monitoramento ao NEPMV. A figura a seguir resume o processo.



**Figura 2** – Sequência de ações para inclusão de municípios no serviço de monitoramento de Pactos Locais.

Nesta terceira fase, serão monitorados os 108 municípios beneficiários das Bases Locais e por isso, será necessário ajuste na metodologia, com definição de categorias para avaliação.

#### 4.5.1 Definição de Categorias para Avaliação dos Pactos Locais

Para a realização da análise e monitoramento dos compromissos do Pacto Local, conforme estabelecido no TDR do Contrato n° 03/2022 – NEPMV, a metodologia de coleta de dados foi a mesma adotada para as campanhas anteriores, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento (Produto 8 – Contrato n. 10/2015) e na Execução do Plano de Monitoramento (Produto 17 – Contrato n. 19/2018).

No contrato anterior apenas 56 municípios eram monitorados quanto ao atendimento dos compromissos do pacto local, por isso, estabeleceu-se 03 categorias de municípios. Assim a avaliação do resultado monitoramento dos Pactos Locais foi reestabelecida, conforme está descrito a seguir:

- ❖ CATEGORIA 1: Municípios que tinham seus compromissos monitorados no contrato anterior. **Método:** Verificar os compromissos do Pacto Local, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 2: Municípios que não tinham seus compromissos monitorados. **Método:** Analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas e apresentar o diagnóstico no atendimento dos compromissos;

- ❖ CATEGORIA 3: Municípios que não formalizaram Pacto. **Método:** Verificar os possíveis compromissos a serem firmados em um Pacto Local, sugerindo as premissas conforme a situação atual no município. Ademais, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos.

Uma vez que em municípios onde não há registro de monitoramento, estas configurações se fazem necessárias, principalmente quando esta análise é elevada a nível de Base Local.

O município Belém está classificado na Categoria 2, pois não tinha seu Pacto Local monitorado anteriormente.

#### 4.5.2 Classificação dos Compromissos do Pacto Local

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para o atendimento do compromisso e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada compromisso é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Instrutivo”, “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”. Os compromissos classificados como “Instrutivos” se referem às orientações e, portanto, não são monitorados quanto ao cumprimento.

Os compromissos “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Compromissos “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos no compromisso ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Os compromissos “Não atendidos” se referem àqueles que não foram cumpridos pelo município, ou não apresentaram avanços quanto ao atendimento; ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

## 5 RESULTADOS DE BELÉM

### 5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Belém do Pará, localiza-se na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1615. Sua população estimada é de 1.506,420 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 1.381,4745 habitantes na área urbana, 11.924 na área rural (total de 25.061 habitantes). Belém possui uma área de 1.059,466 km<sup>2</sup>.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$ 21.708,55 per capita (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,746.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE<sup>24</sup>, conta com vegetação de Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 27,5%, Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 2,01%, Influência Urbana com 12,1%, Vegetação Secundária com 2,80%, e Corpo d'água continental com 55,4%.

Em seu território existe uma Unidade de Conservação, o Parque Estadual do Utinga (PEUt), que foi criada por meio de Decreto em 03 de maio de 1993, com uma área total de aproximadamente 1.390 hectares. Há também uma Área de Proteção Permanente, a Ilha do Cumbú, que foi criada por meio da Lei Estadual em 13 de novembro de 1997, com o objetivo de proteção dos recursos naturais, juntamente com as condições de vida da população e o desenvolvimento sustentável da área.

### 5.2 MONITORAMENTO DE METAS DO PMV

#### 5.2.1 Meta I

Belém do Pará possui Pacto Local formalizado em 05/04/2017 por iniciativa própria, intitulado “Pacto pela Regularização Ambiental e Enfretamento do Desmatamento e

<sup>24</sup> Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

Queimadas”. Possui 11 signatários, entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, são eles:

- Prefeitura Municipal de Belém do Pará;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Sindicato dos Produtores Rurais;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Presidente da Câmara dos Vereadores;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Secretaria Municipal de Saneamento
- PRAMORAR;
- Conselho Comunitário de Segurança;
- ADMOS;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADEPARÁ.

Portanto, de acordo com a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, o município atende a primeira meta do Programa.

### 5.2.2 Meta II

O município possui Grupo de Trabalho por meio do Decreto nº 208/2015, mas para atendimento total dessa meta, a Resolução COGES/PMV nº 01/2012 estabelece entre as atividades indicativas, além de instituir grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O município deve realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano e em caso de recebimento de boletim com foco de desmatamento, a prefeitura deve reunir o grupo para discussão.

Entretanto, o grupo de trabalho está desmobilizado e não tem realizado reuniões. Assim, o município atende parcialmente a Meta II.

### 5.2.3 Meta III

Baseado na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 19.055,71<sup>25</sup> hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de **75,24%** da sua área cadastrável, ou seja, o município não atende a terceira meta do PMV.

Também vale mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

### 5.2.4 Meta IV

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir estrutura para monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal”. A Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado.

De acordo com dados extraídos (dia 24/05/22) do Sistema LDI, o município de Belém do Pará encontra-se com 0 alertas disponíveis para validação. Desse modo, a meta foi considerada atendida.

### 5.2.5 Meta V

Para verificação do atendimento dessa meta, em conformidade com o que determina a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, foram verificadas as Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.

---

<sup>25</sup> SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semas.pa.gov.br/#/> . Acesso em: 15/05/2022.

O município atende a essa meta, pois não possui Portaria de entrada, ou seja, nunca esteve nessa lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia.

### 5.2.6 Meta VI

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa “Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km<sup>2</sup> ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE) [...]”.

De acordo com dados do PRODES, a taxa anual de desmatamento do ano de 2021 foi de **0,48 km<sup>2</sup>**<sup>26</sup>, portanto, o município atende a sexta meta do PMV, pois a taxa é inferior à 40 km<sup>2</sup>, conforme a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º.

O quadro abaixo mostra os incrementos de desmatamento acumulado por ano, em quilômetros quadrados, referente ao período de 2011 a 2020.

Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Belém. Período de 2011 a 2020.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0,25	0,21	Sem dados	Sem dados	0,27	0,28	0,27	0,93	1,26	0,23

Fonte: INPE/PRODES (2022).

### 5.2.7 Meta VII

No que tange ao atendimento da Meta VII, estabelecida pelo PMV com redação atual dada pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, a mesma foi considerada **atendida**, pois está conforme o previsto no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, assim consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal. A lista é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA<sup>27</sup>).

<sup>26</sup> INPE/PRODES. Desmatamento nos Municípios da Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 19/05/2022.

<sup>27</sup> SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf>. Acesso em 10 mai 2022.

### 5.2.8 Resultado Geral Quanto ao Atendimento das Metas Do PMV

Conforme exposto nos itens anteriores, a seguir é apresentado o consolidado do atendimento das sete metas do Programa. O município atende a cinco das sete metas do PMV. A Meta II foi considerada parcialmente atendida, devido a desmobilização do grupo de trabalho local. A meta III foi considerada não atendida por não atingir o quantitativo mínimo de 80% de suas áreas devidamente cadastradas no CAR.

Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Belém

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
I	Celebrar o pacto local	Documento de Formalização do Pacto Local, celebrado em 11/12/2015;	Site PMV	<b>Atendido</b>
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	Decreto municipal nº 208/2015, que institui o GT;	Órgão Municipal de Meio Ambiente	<b>Parcialmente atendida</b>
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Possui 75,24 % da sua área cadastrável no CAR;	SICAR/PA	<b>Não Atendida</b>
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	Não tem polígonos disponíveis para verificação;	Sistema LDI e Órgão Municipal de Meio Ambiente	<b>Atendido</b>
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Não consta Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento;	MMA	<b>Atendido</b>
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km <sup>2</sup>	Taxa de desmatamento no ano de 2021 foi de 0,48 km <sup>2</sup> ;	INPE	<b>Atendido</b>
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	O município consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais aptos ao exercício da gestão ambiental municipal.	SEMAS/PA	<b>Atendido</b>



### 5.3 MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO

Belém do Pará celebrou o Pacto Local em 11/12/2015 por iniciativa própria. Intitulado como “Pacto pela Regularização Ambiental e Enfretamento do Desmatamento e Queimadas”, o documento possui 11 signatários (lista consta no item 5.3.1), entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Os compromissos firmados no Pacto não eram monitorados no contrato anterior, devido o contrato não ter sido contemplado no plano de monitoramento, nas fases 1 e 2 da estratégia de Bases Locais do PMV.

No total, são onze compromissos e destes, 18% dos compromissos firmados no Pacto foram considerados atendidos, 9% estão em andamento e 9% classificados como não atendidos (gráfico a seguir).

Gráfico 1- Análise percentual da situação dos compromissos assumidos no Pacto do município de Belém



Os compromissos atendidos (quadro 11) são referentes às ações realizadas para alcance de mais de 80% do território do município para que tenha o Cadastro Ambiental Rural, pois atualmente o município possui cerca de 75,24% de suas áreas cadastráveis inscritas no CAR. A Secretária Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Companhia de Ordenamento e Desenvolvimento Municipal (CODEM) realizaram ações coletivas para emissão de CAR nos assentamentos Mártires de Abril (Ilha de Mosqueiro) e Elizabete Teixeira. O outro compromisso atendido é em relação à educação ambiental e à adoção de boas práticas ambientais. A SEMMA informou que realiza campanhas e ações acerca da importância da conscientização ambiental, promovendo ações no Bosque Rodrigues Alves através de palestras para o público em geral.

**Quadro 8 -** Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.

Item	Compromisso firmado
1	As entidades signatárias se comprometem a realizar ações preventivas e educativas, e a buscar envolver outras entidades governamentais e não governamentais nesse sentido, visando à erradicação das práticas ilegais e à disseminação de boas práticas.
2	Os órgãos fundiários abaixo assinados se comprometem a buscar e a implementar soluções voltadas à agilização dos processos de regularização fundiária de forma coordenada com as ações de ordenamento ambiental no Município, dentro e fora dos assentamentos da reforma agrária, dando efetividade as condições ambientais estabelecidas para a transferência do domínio das terras públicas sob a sua responsabilidade.

Foram considerados em andamento ou parcialmente atendidos os compromissos listados no quadro 12, isto porque até então a SEMMA não utilizou qualquer tipo de sistema de licenciamento. Na oportunidade, informou-se que estava em processo de adesão ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM. (Após a finalização de coleta de dados foi realizada a entrega do certificado de adesão ao SISLAM, que atualmente já está em fase de implantação).

**Quadro 9 -** Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.

Item	Compromisso firmado
3	Os setores produtivos abaixo assinados se comprometem a empreender os esforços necessários para o exercício legal de suas atividades produtivas mediante a autorização dos respectivos órgãos ambientais, nos termos da norma do art. 26, da Lei 12.651/2012 (Código Florestal), bem como, a colaborar para o aperfeiçoamento do sistema de licenciamento da atividade rural, instrumento essencial ao desenvolvimento sustentável do Município de Belém.

Finalmente, destaca-se que, de acordo com a SEMMA de Belém do Pará, nenhuma ação foi executada para o cumprimento do compromisso que conta no quadro 13, o mesmo se refere ao comitê Pró-Pacto, o qual deveria criar um regimento interno para discutir ações em diferentes níveis governamentais, mas não foi realizado nenhuma ação.

**Quadro 10 -** Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos.

Item	Compromisso firmado
4	O Comitê Pró-Pacto terá o prazo máximo de 120 dias para o desenvolvimento de regimento interno e agenda positiva com ações acordadas entre os diferentes níveis de governo e da sociedade civil, considerada complementar e indispensável para o fiel cumprimento do Pacto.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para alcançar os objetivos em cada meta e pacto firmado, é preciso dedicação da parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com seu corpo técnico devidamente capacitado e qualificado para desenvolver ações práticas, pontuais e evolutivas, assim como um quadro suficiente para suprir as demandas internas e externas, mais importante de tudo: gestores capazes de prosseguir com o avanço das metas propostas, com gestão participativa. Também é essencial o monitoramento do desmatamento, apoio à estruturação da gestão ambiental municipal e implantação do CAR.

Da sustentabilidade dos resultados alcançados depende a continuidade, assistência, acompanhamento e monitoramento, com foco na integração dos atores locais, em especial os signatários dos Pactos, para que trabalhem em conjunto, garantindo o alinhamento de objetivos. Além disso, destaca-se a necessidade da atuação dos Grupos de Trabalhos para incentivar e mobilizar ações que busquem sempre a continuidade das atividades que sejam de grande impacto para a sociedade, principalmente para o meio ambiente. Outro ponto importante é a falta de atualização com relação ao pacto (considerado muito antigo), não foi realizado repacto, esses fatores prejudicam muito a fluidez e continuidade das boas ações. Mesmo sendo uma secretaria com muitos departamentos, é necessária uma reestruturação física e do quadro técnico para suprir a demanda de um município com inúmeros desafios.

## 7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

**Elesânia Garçon Alvarenga**  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata  
Representante Legal

**Beatriz Teixeira Barbosa**  
Engenheira Ambiental  
Coordenadora Geral do Contrato

## 8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de monitoramento dos Compromissos do Pacto Local

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos e Documentos Encaminhados pelo Município



# PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

# FUNDO AMAZONIA

**Apoio Financeiro:**



**Realização:**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ**

**Contratada:**



## ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DO PACTO LOCAL

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV  
PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS  
MUNICÍPIO: BELÉM DO PARÁ

Nº	Compromissos	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
2	Os órgãos governamentais abaixo assinados se comprometem a fortalecer sua infraestrutura física, normativa e organizacional visando à melhoria do desempenho institucional no atendimento, na tramitação e na análise dos processos de licenciamento ambiental, cuja temática seja a ora pactuada.	Instrutivo		
3	Os setores produtivos abaixo assinados se comprometem a empreender os esforços necessários para o exercício legal de suas atividades produtivas mediante a autorização dos respectivos órgãos ambientais, nos termos da norma do art. 26, da Lei 12.651/2012 (Código Florestal), bem como, a colaborar para o aperfeiçoamento do sistema de licenciamento da atividade rural, instrumento essencial ao desenvolvimento sustentável do Município de Belém.	Em andamento	O servidor informou que durante todo período anterior não houve implantação de sistema de licenciamento, porém já está em fase de implantação o Sistema SISLAM, e também uma reunião está programada para 19.05.2022 com a diretoria da SEMMA para tratar sobre como se dará essa implantação.	Foi solicitado que seja enviado comprovação de solicitação de adesão.
4	Os setores produtivos signatários deste pacto se comprometem à adoção de práticas social e ambientalmente responsáveis voltadas à promoção do uso sustentável dos recursos naturais e ao desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas.	Instrutivo		
5	Os órgãos governamentais signatários deste pacto se comprometem ao desenvolvimento e à implementação efetiva de políticas públicas voltadas à promoção do uso sustentável dos recursos naturais e ao desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas.	Instrutivos		
6	Os órgãos governamentais abaixo assinados empenharão esforços e estabelecer políticas públicas, objetivando o desenvolvimento de mecanismos e incentivos, financeiros e não financeiros, como o Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), incentivos fiscais, e de outros, visando à conservação, à recuperação e à manutenção da floresta em pé e dos serviços ecossistêmicos por ela oferecidos	Instrutivo		



## ANEXOS



Nº	Compromissos	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
7	As entidades governamentais municipais, estaduais e federais, de pesquisa, de fomento, e de assistência técnica e extensão rural, e as organizações não governamentais, em conjunto com os setores produtivos, signatários deste pacto se comprometem a trabalhar conjuntamente para a realização da transição de seus sistemas produtivos para sistemas de produção mais sustentáveis, a partir de inovações e tecnologias adaptadas para esse fim.	Instrutivo		
8	As entidades signatárias se comprometem a realizar ações preventivas e educativas, e a buscar envolver outras entidades governamentais e não governamentais nesse sentido, visando à erradicação das práticas ilegais e à disseminação de boas práticas.	Atendido	O servidor informou que a existe a CARC - Coordenação de Educação Ambiental e relações comunitárias, setor responsável que realizou diversas atividades com o intuito de atender essa demanda.	Aguardo evidências das ações realizadas.
9	Os órgãos fundiários abaixo assinados se comprometem a buscar e a implementar soluções voltadas à agilização dos processos de regularização fundiária de forma coordenada com as ações de ordenamento ambiental no Município, dentro e fora dos assentamentos da reforma agrária, dando efetividade as condições ambientais estabelecidas para a transferência do domínio das terras públicas sob a sua responsabilidade.	Atendido	O servidor informou que foi realizado ações de cadastro ambiental rural, Martires de abril (distrito de Mosqueiro), Elisabete Teixeira. E informou que existe ação junto CODEM - Companhia de Ordenamento e desenvolvimento municipal.	Não foram enviados evidências para comprovação
10	Os setores produtivos abaixo assinados, sobretudo aqueles diretamente relacionados ao uso da terra, comprometem-se a orientar seus associados, seus cooperados e ou seus parceiros visando a disseminar informações e a compartilhar responsabilidades no processo de acompanhamento destas políticas.	Instrutivos		
11	Os órgãos públicos signatários deste pacto comprometem-se, no âmbito de suas competências, a implantar a infraestrutura necessária para a instrumentalização de sistemas de regularização e o monitoramento ambiental nas áreas considerada críticas, com forte pressão de desmatamento, exploração mineral, entre outros.	Instrutivo		
12	O Comitê Pró-Pacto terá o prazo máximo de 120 dias para o desenvolvimento de regimento interno e agenda positiva com ações acordadas entre os diferentes níveis de governo e da sociedade civil, considerada complementar e indispensável para o fiel cumprimento do Pacto.	Não Atendido	Não foram realizadas atividades referentes a esse atendimento.	

## ANEXO 2 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

## CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

## PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

MUNICÍPIO: **BELÉM**

MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
1. Belém	5/9/2022	9:59	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Apresentação do Instituto Ágata para realização do monitoramento e Agenda de visita.
	5/10/2022	10:45	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Monitoramento das Metas e Compromissos dos Pactos locais.
	5/10/2022	10:08	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Envio de Formulário e planilha de monitoramentos.
	5/12/2022	11:12	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Monitoramento das Metas e Compromissos dos Pactos locais.
	5/13/2022	9:00	Reunião presencial	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Reunião para monitoramento dos compromissos do pacto.
	5/19/2022	7:33	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança de envio de questionários e evidencias
	5/20/2022	12:51	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança de envio de questionários e evidencias

## CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

## PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

## MUNICÍPIO: BELÉM

BELÉM				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Alexandre Mesquita - Diretor de Departamento	(91) 98230-2988	dca@semma.pmb.pa.gov.br/ gabinete@semma.pmb.pa.gov.br	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Diretor Controle Ambiental - Reginaldo César Sanches da Silva	(91) 98355-3766	dcasemma@gmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Chefe de Fiscalização - Juliany Frazão	(91) 98428-6690	dmfsemma@gmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Parques - Ana Lucia Muniz	(91) 98134-8400	aninha_florestal@hotmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Eduardo Maximiano Furtado dos Anjos	(91) 98077-2150	edu_dos_anjos@yahoo.com.br	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Mateus dos Reis Rodrigues	(91) 98313-4960	mateus_rodrigues121@hotmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
Câmara Municipal de Belém	Igor Guapindaia de Andrade	(91) 98451-9049	igorandrade@uol.com.br	Tv. Curuzú 1755 Marco
EMBRAPA	Noemi Vianna Martins Leão	(91) 3204-1080 / (91) 98199-8010/ (91) 99982-7193	noemi.leao@embrapa.br	Tv. Eneas Pinheiro s/n Marco
UFPA - Universidade Federal do Pará	Maria do Socorro Almeida Flores	(91) 98118-1542	saflores@ufpa.br	Av. Perimetral 2651
CREA/PA	Paula Fernanda Viegas Pinheiro	(91) 98159-8299	engpaulapinheiro@gmail.com	Tv. Dr.Moraes 194 Nazaré
FIIPA	Deryck Pantoja Martins	(91) 4009-4829 (91) 99144-0448	secretaria@fiepa.org.br deryckmartins@gmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 1588 Nazaré
MPF - Ministério Público Estadual	Juliana Dias Ferreira de Pinho	(91) 98040-8691	-	
UEPA - Universidade do Estado do Pará	Manoel Tavares de Paula	-	dpaulamt@hotmail.com	
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia	Gracialda Ferreira de Souza	(91) 98825-5370	gracialdaf@yahoo.com.br	
Ideflor-bio	Julio César Meyer	(91) 3184-3607	juliovet@yahoo.com.br	

## ANEXOS



BELÉM				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
PMV - Programa Municípios Verdes	Maria Gertrudes Alves de Oliveira	(91) 3184-3700	gabinete@municipiosverdes.com.br	
SEMAS	Thales Samuel Matos Belo	(91) 3184-3319	-	
IBAMA	Gisele de Souza Lima Pantaleão	-	ditec.pa@ibama.gov.br	
DEMA	LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER	(91) 3238-3132	dema@policiacivil.pa.gov.br	
Guarda Municipal de Belém	Almir Augusto Ferreira da Silva	(91) 3283-4111		
SPU	CHARLY ZESSÉ DE LIMA ALEIXO	-	charly.aleixo@planejamento.gov.br	
BelémTur	Victor Cunha	(91) 3073-9800	belemtur@cinbesa.com.br	
BPA	FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA	(91) 98403-4943	bpap3pmpa@gmail.com	

## PRODUTO 1 – BELÉM– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: DCD0F18.7EA9.361.EFD33FAA732B73F8F6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 162

## ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

## CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

## ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

MUNICÍPIO: **BELÉM**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
9/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Apresentação do Instituto Ágata para realização do monitoramento e Agenda de visita.	Foi confirmado o recebimento do e-mail de apresentação da empresa na oportunidade o servidor solicitou uma reunião presencial pois ele não participou do processo de implementação do PMV e gostaria que a equipe participasse.	Foi feito todos os esclarecimentos e confirmado agenda de visitas para a data de 13/05/2022
10/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Monitoramento das Metas e Compromissos dos Pactos locais.	contato realizado para acertos finais de reunião para monitoramento das metas e compromisso das metas e compromissos do pacto local.	Foi informado que a coordenação estará fazendo contato para acerta alguns detalhes, na oportunidade relatado do e-mail com envio de planilhas de monitoramento para que sejam em providenciados evidencias de comprovação.
10/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Envio de Formulário e planilha de monitoramentos.	Sem resposta	Foi encaminhado documentos referentes ao levantamento de dados.
12/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Monitoramento das Metas e Compromissos dos Pactos locais.	Confirmação da data e hora para reunião	

## CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

## ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

## MUNICÍPIO: BELÉM DO PARÁ

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
13/05/2022	Reunião presencial	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Reunião para monitoramento dos compromissos do pacto.	Foi informação a situação atual em relação aos compromissos do pacto local, dificuldades encontradas no que tange ao Cadastro ambiental rural, por se tratar de uma região metropolitana e também contempla áreas de assentamento, por fim ficou acordado o envio de evidencias para comprovação das informações.	Foi realizado visita para monitoramento das ações do pacto contra o desmatamento. Onde os compromissos foram monitorados, foi aplicado o questionário de coleta de informações acerca da gestão ambiental municipal.
19/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança de envio de questionários e evidencias	O servidor informou que já foi repassado para o técnico responsável fazer os envios, se comprometeu em enviar ainda nesta data.	No aguardo para receber os documentos solicitados
20/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança de envio de questionários e evidencias	Foi encaminhado apenas questionário respondido.	



## ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)  
EM 14/07/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B5D171161D35A59B.86D0CDF6329446E3.CO36D6C2ED2C75D9.5473422B8B1F7D54

## 1. Evidências de Contatos de Articulação

## 1.1 Trocas de E-mails

19/05/2022 21:20

Gmail - Programa Município Verde



Instituto Agata &lt;guajara.pmv22@gmail.com&gt;

**Programa Município Verde**

1 mensagem

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>  
Para: dgae@semma.pmb.pa.gov.br

10 de maio de 2022 14:08

Boa tarde!!!  
Ao Leandro  
Diretor Municipal de Meio Ambiente

Senhor Diretor


Conforme conversa realizada via telefone e whatsapp com o diretor Leandro, a qual foi informado do trabalho de monitoramento das ações realizadas pelo PMV no município, que será realizado pelo instituto Ágata. Na oportunidade o servidor solicitou que fosse encaminhada às demandas via email e whatsapp e posterior reunião presencial para alinhar as ações.

Informo que este monitoramento, já vinha sendo realizado e foi interrompido no ano de 2020 devido à pandemia e agora iremos realizar o levantamento final de resultados do programa PMV.  
Para a captura destes resultados estamos enviando um questionário para que seja respondido juntamente com uma planilha onde descreve todos os compromissos assumidos no pacto contra o desmatamento bem como o histórico de resposta nos últimos anos.

Diante do relatado acima encaminho:  
Questionário de acompanhamento das ações do PMV e  
Planilha de monitoramento do Pacto contra o desmatamento (Preencher as últimas colunas referente ao monitoramento de Maio 2022, se preferir podemos realizar uma reunião virtual e responder essa planilha em conjunto).





Informo que a Equipe técnica do Ágata está à disposição para ajudar em toda e qualquer dificuldade encontrada para responder às solicitações.

Por favor leia com atenção a descrição da conversa realizada e confirme recebimento e aceite.

**2 anexos** **Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx**  
158K **Monit. de Pactos Belem do Pará\_MAI02022 (2).xlsx**  
37K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar1462694382449178082&siml=msg-a%3Ar-3870...> 1/1

## 2. Documentos Recebidos: Questionário de acompanhamento respondido.

						
<b>PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA</b>						
<b>CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV</b>						
<b>MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.</b>						
<b>BASE LOCAL: _____</b>						
<b>1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Município: <i>Belém</i></td> </tr> <tr> <td>Responsável pelas informações: <i>Alexandre Mosquita</i></td> </tr> <tr> <td>Cargo do entrevistado: <i>Diretor Departamento de Gestão de Áreas Especiais</i></td> </tr> <tr> <td>Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): <i>982302988</i></td> </tr> <tr> <td>Orientação: <b>Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.</b></td> </tr> </table>		Município: <i>Belém</i>	Responsável pelas informações: <i>Alexandre Mosquita</i>	Cargo do entrevistado: <i>Diretor Departamento de Gestão de Áreas Especiais</i>	Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): <i>982302988</i>	Orientação: <b>Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.</b>
Município: <i>Belém</i>						
Responsável pelas informações: <i>Alexandre Mosquita</i>						
Cargo do entrevistado: <i>Diretor Departamento de Gestão de Áreas Especiais</i>						
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): <i>982302988</i>						
Orientação: <b>Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.</b>						
<b>2. METAS DO PMV.</b>						
<p>2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto?  <input checked="" type="checkbox"/> SIM                                      ( ) NÃO            Se sim, quais?  <i>Reuniões com proprietários de terras na ilha de Mosqueiro.</i> </li> <li>Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados?  <i>Estrutura física-financeira</i> </li> <li>O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?  <input checked="" type="checkbox"/> SIM                                      ( ) NÃO            Se sim, quais?  <i>Cadastramento de imóveis com até 4 módulos fiscais</i> </li> </ul>						
Página 1 de 7						
	Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes					
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade						


**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?

 SIM  NÃO

Se sim, quais?

*Cadastro Ambiental Rural  
Combate ao desmatamento*

**3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.**

- 3.1 - O CMMA está realizando reunião recorrente?

 SIM  NÃO

 Qual a periodicidade: *de 6 em 6 meses entre ordinárias e extraordinárias*
**4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

- 4.1 - O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

 SIM  NÃO

Qual(ais)?

**5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:**

- 5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

 SIM  NÃO

- 5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

 SIM  NÃO

Página 2 de 7


 Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

 Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

- ( ) Necessita de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.
- ( ) Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.
- () Pouca estrutura física (equipamentos).
- () Quadro técnico da secretaria reduzido.
- () Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.
- ( ) Outro, qual(ais)?

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2021)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP	45		
Licença de Instalação - LI	160		
Licença de Operação - LO	331		
Licença Ambiental Rural - LAR	—	—	—
Autorização de Supressão Vegetal	28		
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	—	—	—
Outros*			
<b>Total</b>			

Página 3 de 7



Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade




**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**

JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	37	Obras civis	
Licença de Instalação - LI	59	Posto de Combustível	
Licença de Operação - LO	186	Barcos e restaurantes	
Licença Ambiental Rural - LAR	—	—	—
Autorização de Supressão Vegetal	27		
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	—	—	—
Outros*			
<b>Total</b>			

**7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO	
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total?	<u>290</u>
7.1.2. Quantos são efetivos?	<u>219</u>
7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quadro técnico da secretaria atualmente:	Engenheiros Ambiental, florestal, agrônomo, biólogo, veterinária, geólogo, assistente social, psicóloga, arquiteto, engenheira civil, advogada, administrador, jornalista, sanitarista, <del>professor</del> pedagogo
7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual?	( ) SIM (X) NÃO
Caso NÃO, justifique:	Devido ao aumento da demanda, o espaço físico vai tornando-se impróprio, não havendo espaços para todos os departamentos e assim tem que se aglomerar.

Página 4 de 7


 Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

 Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade



**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**
**8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.**
**SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL**

8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização?

SIM ( ) NÃO Quais: Decreto 52559/2007 (enviar cópia);

8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos?

SIM ( ) NÃO Quais: Lei 2.305/2010 Federal (enviar cópia);

8.3 A legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente?

SIM ( ) NÃO Quais: Lei 7.638/2012 (enviar cópia);

8.4 A legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas?

SIM ( ) NÃO Quais: Lei 8494/2005 (enviar cópia);

8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio?

SIM ( ) NÃO Quais: Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: 10

10. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

*O programa município verde é um instrumento importante para qualificar a SEMMA com órgão municipal capacitado para realização de CAR*



Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade




**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

*Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.*

*É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.*

Respondido em: 18/05/2022

  
Assinatura do servidor responsável pelas informações

Página 7 de 7



Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade





3. Reunião: representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)  
EM 14/07/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B5D171161D352A59B.86D0CDF6329446E3.CO36D6C2ED2C75D9.54734222BABI7D54